



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Complementar Nº 00672/2019

ACRESCENTA O ART 13-A E ALTERA O ITEM 1 DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 524, DE 08 DE ABRIL DE 2011, “QUE INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E DE SEUS DISTRITOS”.

A Câmara Municipal de Uberlândia, **APROVA:**

**Art. 1º.** Fica acrescentado o art. 13-A na Lei Complementar nº 524, de 08 de Abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13-A.** O proprietário da obra ou seu representante legal, deverá preencher e assinar um Termo de Compromisso de Controle e Erradicação da Dengue, cujo objetivo será combater os focos do vírus transmitido pelo mosquito Aedes Aegypti em obras da construção civil no Município de Uberlândia e em seus Distritos.

**Paragrafo único.** As obras em que se constatar focos de dengue estarão sujeitas as penalidades previstas nesta Lei Complementar.”(NR)

**Art. 2º.** Fica alterado o item 1 do Anexo I da Lei Complementar nº 524, de 08 de Abril de 2011, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

### “ANEXO I

#### DA DOCUMENTAÇÃO

1. ...

...

**1.7.** Termo de Responsabilidade do Proprietário, devidamente preenchido e assinado, que será disponibilizado no sítio eletrônico do Município de Uberlândia;

**1.8.** Termo Unificado de Responsabilidade Técnica do autor do projeto e do responsável pela execução da obra, devidamente preenchido e assinado, que será disponibilizado no sítio eletrônico do Município de Uberlândia;

**1.9.** Termo de Compromisso de Controle e Erradicação da Dengue, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário da obra ou por seu representante legal, que será disponibilizado no sítio eletrônico do Município de Uberlândia;

**2.0.** Endereço eletrônico do proprietário e do responsável técnico do projeto, no qual o interessado se declarará ciente a partir do recebimento da mensagem pelo órgão competente.

...”(NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Complementar Nº 00672/2019

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Ronaldo Alves  
Vereador

### Justificativa:

Nobres Vereadores, Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar, que “ALTERA O ITEM 1 DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 524, DE 08 DE ABRIL DE 2011, “QUE INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E DE SEUS DISTRITOS”. Preambularmente, o anteprojeto tem a finalidade de acrescentar na documentação relacionada no item 1 do Anexo I, para a concessão do alvará de construção, um Termo de Compromisso de Controle e Erradicação da Dengue, cujo objetivo será combater os focos do vírus transmitido pelo mosquito *Aedes Aegypti* em obras da construção civil no Município de Uberlândia e em seus Distritos. Este documento responsabilizador, acrescentado pelo art. 13-A, será vinculado ao proprietário da obra ou seu representante legal, que em casos de constatação de focos da dengue, as obras estarão sujeitas as penalidades previstas nesta Lei Complementar. O projeto em tela se faz necessário haja vista que o Município de Uberlândia, lidera o ranking com maior incidência de dengue em todo o País no grupo de municípios com população entre 500 mil e 1 milhão de habitantes, de acordo com o Ministério da Saúde. De acordo com dados da Superintendência Regional de Saúde – SRS de Uberlândia, o número de registros deste ano superou o de outros anos de epidemias. O tema alcançado motivou até o Ministério Público Estadual que instaurou inquérito para apurar casos de dengue após a primeira morte confirmada pela Vigilância Epidemiológica. Cumpre salientar que esta política já vem sendo utilizada desde o ano de 2016 no Município de Belo Horizonte – Lei nº 10.918, de 17 de Março de 2016. Tendo em vista isso, peço o apoio dos ilustres Edis para a aprovação das alterações apresentadas neste importante Projeto de Lei Complementar em análise.

Ver. Ronaldo Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Complementar Nº 00672/2019

Vereador